



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PROVIMENTO TRT7.GP Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Provimento TRT7.GP nº 1, de 25 de fevereiro de 2021 que regulamenta a Tramitação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), a fim de adequar ao disposto no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Provimento TRT7.GP nº 1/2021 ao disposto no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 44 do Provimento TRT.GP Nº 1, de 25 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 44. A requisição será encaminhada pelo juízo da execução à entidade devedora citada para a causa, que terá o prazo de 2 (dois) meses para providenciar a disponibilização dos recursos necessários ao pagamento”.

.....” (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal